

ALVALADE

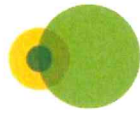
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 363/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. No passado dia 5 de agosto de 2019, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 267/2019, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de contratar mediante procedimento por concurso público a “Empreitada do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América” – Processo n.º 29/CP/JFA/2019;
2. Na mencionada Proposta n.º 267/2019, se referiu que para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. Assim, no âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade à criação do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América, projeto este que teve início no anterior mandato autárquico, com a requalificação dos logradouros dos números 10 a 48 da Avenida;
5. Pretende-se, pois, que a Avenida dos Estados Unidos da América passe a oferecer a quem a percorre a pé um espaço multifuncional, com zonas de estadia, lazer e recreio;
6. Tal como é visível nos logradouros da Avenida que já foram requalificados, o incremento da qualidade do espaço público é um dos grandes objetivos,



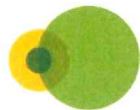
- juntamente com a melhoria das condições de mobilidade pedonal;
7. Nesse sentido será promovida a ligação entre as diferentes áreas (o que nalguns casos implicará a remoção de obstáculos hoje existentes) e os pavimentos serão adequados e uniformizados, prevendo-se igualmente a instalação de mobiliário urbano;
 8. A requalificação terá lugar tanto do lado poente, como do lado nascente;
 9. Subjacente a toda a intervenção está um esforço de preservação da memória e de respeito pelo projeto de paisagismo que foi desenvolvido para os logradouros da Avenida dos Estados Unidos da América por Gonçalo Ribeiro Telles, mas que nunca chegou a ser executado como previsto;
 10. O Concurso Público para a “Empreitada do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América” – Processo n.º 29/CP/JFA/2019, foi promovido com o preço-base de € 346.448,19 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 11. Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas três propostas no identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou a 7 de outubro de 2019;
 12. O Júri do Procedimento, verificou que quatro entidades: a Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.; XIX – Construção Projetos e Gestão, Lda; Cordivias – Engenharia, Lda.; e CansyFree, Lda, submeteram declarações de não entrega de proposta, não tendo, por isso, sido incluídas na lista de concorrentes;
 13. Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 8 de outubro de 2019;
 14. O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
 15. No passado dia 8 de outubro do corrente ano, foi submetida na plataforma SaphetyGov o Relatório Preliminar do Júri, tem sido fixado aos concorrentes, um prazo de cinco úteis dias, para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia;
 16. Durante o prazo de audiência prévia, que decorreu entre o dia 8 de novembro e o dia 14 de novembro de 2019, não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma Saphetygov, por parte dos concorrentes;
 17. Nesta sequência o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, no dia 15 de

novembro de 2019, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à respetiva adjudicação;

18. Naquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propõe que seja adjudicado o contrato referente à “Empreitada do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América” – Processo n.º 29/CP/JFA/2019 no âmbito do concurso público em questão, à empresa Discoverdi – Plantas e Jardins, S.A., (concorrente n.º 3) pelo valor total de 338.020,26 € (trezentos e trinta e oito mil, vinte euros vinte seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
19. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.16.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso com o n.º 1 conforme documento em anexo;
20. Conforme estipula o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), se juntou à presente proposta o relatório final a que atrás se aludiu, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso n.º 29/CP/JFA/2019 estão totalmente disponíveis para consulta.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento, de 15 de novembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, o qual refere que “*cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (...)*”, anexo à presente Proposta;
2. Adjudicar o contrato referente à Empreitada do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América” – Processo n.º 29/CP/JFA/2019 no âmbito do concurso público em questão, à empresa Discoverdi – Plantas e Jardins, S.A., (concorrente n.º 3) pelo valor total de 338.020,26 € (trezentos e trinta e oito mil, vinte euros, vinte seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto no artigo 19.º do Programa do Procedimento e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;
4. Notificar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica SaphetyGov;



5. Notificar o adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo n.º 81 do CCP, através da plataforma eletrónica SaphetyGov;
6. A aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
7. A delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, bem como dos artigos 303.º e seguintes do CCP, concatenados com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 55.º do CPA, no Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos, das competências relativas aos atos conexos à gestão do procedimento e execução do contrato a assinar, nomeadamente a aprovação dos respetivos autos e os atos de fiscalização no âmbito da execução da obra;
8. A delegação no Presidente da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, 15 de novembro de 2019

O Tesoureiro

José Ferreira